

DECRETO Nº 4.162 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 128.000,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) para reforço das dotações, a saber:

02-EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023-Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00-138-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035-Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00-219-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	95.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	128.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02-EXECUTIVO	
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.1052 – Reforma do Complexo Esportivo Anízio Garpelli	
4.4.90.51.00 – 303 – Obras e Instalações	33.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035-Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00-209-Material de Consumo	95.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	128.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de dezembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal